



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

REGULAMENTO OFICIAL

IV TORNEIO DE XADREZ RÁPIDO EUCLIDES DA CUNHA – BA

REALIZAÇÃO: Clube de Xadrez de Euclides da Cunha – BA

APOIO: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha – BA

RATING: Liga Brasileira de Xadrez – LBX

MODALIDADE: Xadrez Rápido

DATA: 19 de setembro de 2026

LOCAL: Educandário Oliveira Brito – Euclides da Cunha – BA

ÁRBITRO PRINCIPAL: AA Eudes Pinto Marques – ID 290148

DIRETOR DO TORNEIO: Adilson Feitosa Bastos – ID 292665

VICE-DIRETOR: Julles Breno da Silva Santos

APOIO TÉCNICO: Michel dos Santos Almeida – ID 291529
Diretor do Nordeste da Liga Brasileira de Xadrez – LBX

1. DO OBJETO

1.1. O IV Torneio de Xadrez Rápido Euclides da Cunha é uma competição aberta de xadrez, realizada pelo Clube de Xadrez de Euclides da Cunha – BA, com apoio da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha – BA.

1.2. A competição será disputada de acordo com as Leis do Xadrez da FIDE, especialmente as disposições aplicáveis ao Xadrez Rápido, com as adaptações expressamente previstas neste Regulamento.

1.3. O evento será válido para o rating da Liga Brasileira de Xadrez – LBX, observadas as normas e os procedimentos da entidade responsável pelo respectivo sistema de rating.

1.4. A competição observará, no que couber, os princípios da legislação esportiva



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

brasileira, especialmente os princípios de igualdade de condições, participação, inclusão, segurança, integridade, transparência e respeito às regras esportivas.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A organização geral do evento ficará sob responsabilidade do Clube de Xadrez de Euclides da Cunha – BA.

2.2. Compete à Direção do Torneio:

- coordenar a organização administrativa e logística;
- assegurar as condições adequadas para a realização da competição;
- apoiar a equipe de arbitragem;
- providenciar a premiação prevista neste Regulamento;
- divulgar os resultados oficiais;
- zelar pelo cumprimento das disposições administrativas deste Regulamento.

2.3. Compete ao Árbitro Principal dirigir tecnicamente a competição, aplicar as Leis do Xadrez e tomar as decisões técnicas previstas nas normas da FIDE.

2.4. A autoridade técnica do árbitro durante as partidas será preservada, sem prejuízo do direito de recurso previsto neste Regulamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O torneio será aberto a todos os enxadristas interessados, respeitado o limite máximo de 100 participantes.

3.2. Não será exigida taxa de inscrição.

3.3. A Direção solicita aos atletas de qualquer idade que, se possível, tragam seu próprio material de xadrez, incluindo peças e relógio, para eventual utilização durante o evento.

3.4. Poderão participar enxadristas de qualquer município, estado ou nacionalidade, desde que regularmente inscritos.

3.5. Para fins de identificação e rating LBX, será utilizado o ID LBX do participante, quando existente.

3.6. O participante que ainda não possuir ID LBX deverá realizar seu cadastro conforme as orientações da organização, pelo endereço: <https://lbx.org.br/cadastro/>.

3.7. A inscrição implica ciência e concordância com este Regulamento, com as Leis do Xadrez da FIDE aplicáveis à competição e com a legislação brasileira vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma antecipada, por meio do formulário oficial:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQHxgB9dVAYbOyO2zwfpJDaf133pt1am1LSXjbQiLW5e5tFA/viewform>



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

4.2. Dúvidas sobre as inscrições poderão ser encaminhadas pelo telefone/WhatsApp: (75) 99855-0811.

4.3. As inscrições serão encerradas às 17h do dia 18 de setembro de 2026, ou antes, caso seja atingido o limite de 100 participantes.

4.4. A relação de inscritos será disponibilizada por meio do Chess-Results:

<https://s3.chess-results.com/Tnr1488709.aspx?lan=10&SNode=S0>

4.5. O participante deverá conferir seus dados cadastrais e comunicar eventuais erros à organização, preferencialmente até a sexta-feira anterior ao evento, para possibilitar a correção ou a retirada de jogador que não participará da competição.

5. DO LOCAL, DATA E PROGRAMAÇÃO

5.1. A competição será realizada no Educandário Oliveira Brito, em Euclides da Cunha – BA.

5.2. Data: 19 de setembro de 2026 – sábado.

5.3. Programação:

- 12h30: credenciamento e confirmação de participação;
- 13h00: Congresso Técnico e orientações gerais;
- 13h30: início da 1ª rodada;
- Após a conclusão das rodadas: apuração dos resultados e cerimônia de premiação.

5.4. As demais rodadas serão iniciadas após a conclusão da rodada anterior, conforme determinação da arbitragem.

5.5. A organização poderá estabelecer intervalo técnico, inclusive para lanche, caso as condições do evento recomendem.

5.6. Alterações excepcionais de horário poderão ser determinadas pela Direção e pela Arbitragem quando necessárias à segurança, à organização ou à regularidade da competição.

6. DO RITMO DE JOGO

6.1. A competição será disputada em 6 (seis) rodadas pelo Sistema Suíço.

6.2. O ritmo oficial será de 8 (oito) minutos + 3 (três) segundos de acréscimo por lance, por jogador, desde o primeiro lance.

6.3. O ritmo de 8 minutos + 3 segundos enquadra-se como Xadrez Rápido, conforme o Apêndice A das Leis do Xadrez da FIDE, considerando o tempo inicial acrescido do incremento.

6.4. Para relógios analógicos, quando utilizados e autorizados pela arbitragem, o controle será equivalente a 11 (onze) minutos por jogador, sem incremento.

6.5. A modalidade e o ritmo serão os mesmos para todos os participantes, salvo situações excepcionais relacionadas à acessibilidade ou às condições previstas pelas



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

normas da FIDE.

7. DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO E EMPARCEIRAMENTO

- 7.1. Será utilizado o Sistema Suíço, em 6 (seis) rodadas.
- 7.2. O empareiramento será realizado por software de gerenciamento de torneios compatível com as normas e os sistemas de empareiramento reconhecidos pela FIDE.
- 7.3. Poderá ser utilizado o Swiss-Manager ou outro sistema tecnicamente adequado definido pela arbitragem.
- 7.4. O empareiramento será de responsabilidade do Árbitro Principal.
- 7.5. Após a publicação do empareiramento, eventuais reclamações deverão ser apresentadas imediatamente à arbitragem.
- 7.6. Não serão aceitas solicitações destinadas a obter vantagem indevida no empareiramento.
- 7.7. O sistema deverá observar, na medida tecnicamente possível, as regras aplicáveis de cores, adversários já enfrentados, grupos de pontuação e demais critérios previstos para o Sistema Suíço.

8. DO CONTROLE DE TEMPO E DA TOLERÂNCIA

- 8.1. O controle de tempo será realizado por relógios de xadrez adequados ao ritmo da competição.
- 8.2. Será adotada tolerância de 10 (dez) minutos após o horário oficial de início da rodada.
- 8.3. O jogador que não estiver presente diante do tabuleiro dentro do prazo de tolerância será declarado perdedor por ausência (WO), salvo decisão diversa da arbitragem em situação excepcional devidamente justificada.
- 8.4. Considera-se como horário oficial de início aquele anunciado pelo Árbitro Principal para a respectiva rodada.
- 8.5. O resultado decorrente de WO será registrado conforme as regras do sistema de competição.
- 8.6. A arbitragem poderá adotar medidas excepcionais quando houver problemas técnicos, organizacionais ou situações de força maior que impeçam o início regular da rodada.

9. DAS LEIS DO XADREZ E DA ARBITRAGEM

- 9.1. A competição será regida pelas Leis do Xadrez da FIDE vigentes na data do evento.
- 9.2. Em caso de conflito entre este Regulamento e uma regra técnica obrigatória da FIDE, prevalecerá a norma da FIDE, salvo quando a própria FIDE permitir



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

expressamente que o regulamento do evento estabeleça opção diferente.

9.3. O Árbitro Principal terá competência para:

- interpretar e aplicar as Leis do Xadrez;
- supervisionar o andamento das partidas;
- controlar o cumprimento deste Regulamento;
- decidir questões técnicas ocorridas durante as partidas;
- aplicar as medidas disciplinares previstas nas Leis do Xadrez;
- corrigir erros de emparelamento, resultados ou procedimentos, quando tecnicamente cabível;
- adotar as medidas necessárias para preservar a regularidade, a segurança e a integridade da competição.

9.4. O árbitro não deverá interferir em uma partida além das hipóteses previstas pelas Leis do Xadrez e por este Regulamento.

10. DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E DA ANTICOLAÇÃO

10.1. É proibida a utilização, durante a partida, de telefone celular, computador, smartwatch, fone de ouvido ou qualquer dispositivo eletrônico capaz de comunicação, armazenamento, consulta ou processamento de informações, salvo autorização expressa da arbitragem.

10.2. Os dispositivos deverão permanecer desligados e guardados no local determinado pela arbitragem, quando esta assim estabelecer.

10.3. É proibida qualquer consulta a material externo, assistência de terceiros, análise em equipamento eletrônico ou utilização de recursos destinados a obter vantagem indevida.

10.4. A violação destas disposições poderá resultar em advertência, perda da partida, exclusão da rodada ou expulsão da competição, conforme a gravidade da conduta e as Leis do Xadrez.

10.5. A arbitragem poderá realizar verificações e adotar medidas de prevenção contra fraude ou auxílio eletrônico, respeitando a dignidade e a integridade dos participantes.

10.6. As regras da FIDE atribuem ao árbitro competência para impedir o uso não autorizado de dispositivos de comunicação e aplicar as penalidades previstas nas Leis do Xadrez.

11. DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES

11.1. Os participantes deverão manter comportamento compatível com os princípios de respeito, fair play, integridade e espírito esportivo.

11.2. São proibidos:

- comportamento ofensivo ou agressivo;
- perturbação deliberada de partidas;



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

- discussão ou interferência em partidas de outros jogadores;
- auxílio externo durante a partida;
- tentativa de manipulação de resultados;
- qualquer forma de fraude esportiva;
- conduta discriminatória ou assediante;
- desrespeito às determinações legítimas da arbitragem.

11.3. As medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração e as Leis do Xadrez.

11.4. A arbitragem poderá retirar do ambiente de jogo qualquer pessoa que perturbe a competição.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade de pontos, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios:

1. Confronto Direto (Código 81), aplicável somente quando todos os jogadores empatados tiverem se enfrentado entre si.
2. Buchholz Cut 1 (Código 83): soma dos pontos dos adversários, excluindo o pior resultado.
3. Buchholz Total (Código 82): soma dos pontos dos adversários, sem cortes.
4. Sonneborn-Berger (Código 85): soma dos pontos dos adversários vencidos, acrescida da metade dos pontos dos adversários com os quais o jogador empatou.
5. AROC 1 – Average Rating of Opponents Cut 1 (Código 80): média do rating dos adversários, excluindo o menor rating.

12.2. Caso determinado critério não seja aplicável a um grupo de jogadores empatados, será utilizado o próximo critério disponível.

12.3. Os critérios deverão ser previamente configurados no software de empareiramento e observados na apuração da classificação final.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. A premiação será realizada após a última rodada, mediante homologação dos resultados pela arbitragem.

13.2. Categoria Absoluto

Colocação	Premiação
1º lugar	Troféu de aproximadamente 30 cm + R\$ 300,00
2º lugar	Troféu de aproximadamente 25 cm + R\$ 200,00
3º lugar	Troféu de aproximadamente 25 cm + R\$ 150,00
4º lugar	Medalha



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

5º lugar	Medalha
6º lugar	Medalha

13.3. Melhor Feminino

Colocação	Premiação
1º lugar	Troféu exclusivo + R\$ 100,00
2º lugar	Troféu exclusivo + R\$ 80,00
3º lugar	Troféu exclusivo + R\$ 60,00

13.4. Melhor Euclidense

Colocação	Premiação
1º lugar	Troféu + R\$ 100,00
2º lugar	Troféu + R\$ 80,00
3º lugar	Troféu + R\$ 60,00

13.5. Para fins da categoria Melhor Euclidense, será considerado o jogador que comprovar residência ou vínculo esportivo, conforme critério previamente definido pela organização.

13.6. Categorias de Base

Serão reconhecidas as seguintes categorias:

- Sub-08
- Sub-10
- Sub-12
- Sub-14
- Sub-16
- Sub-18

13.7. Serão concedidas medalhas aos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria de base, observada a classificação final do torneio.

13.8. Para definição da categoria etária, será utilizada a idade do atleta conforme a data de referência estabelecida pela organização, 1º de janeiro de 2026, salvo regra específica do sistema de rating ou da competição.

13.9. O atleta poderá receber mais de uma premiação quando sua classificação atender simultaneamente a categorias distintas, salvo se a organização declarar expressamente, antes do início da competição, que determinada premiação é não cumulativa.

13.10. As premiações financeiras serão pagas aos respectivos vencedores ou aos seus responsáveis legais, quando se tratar de menor de idade, observados os procedimentos administrativos da organização.

14. DOS MENORES DE IDADE

14.1. A participação de crianças e adolescentes será permitida, observadas as normas



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

de proteção integral aplicáveis.

14.2. A inscrição de menor de idade deverá conter os dados necessários para sua identificação e o contato com seu responsável legal.

14.3. Quando exigível, o responsável deverá apresentar a autorização ou a documentação necessária para participação no evento.

14.4. A organização deverá adotar medidas razoáveis para garantir ambiente seguro, respeitoso e adequado à participação de crianças e adolescentes.

15. DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

15.1. A organização deverá buscar garantir condições adequadas de acesso e participação às pessoas com deficiência ou necessidades específicas.

15.2. O participante que necessitar de adaptação deverá, preferencialmente, comunicar a organização no momento da inscrição.

15.3. A arbitragem poderá adotar medidas especiais previstas nas normas da FIDE para assegurar igualdade de condições e participação.

15.4. As medidas de acessibilidade não serão consideradas vantagem competitiva, mas instrumento de igualdade de condições.

16. DO COMITÊ DE APELAÇÃO

16.1. O Comitê de Apelação será constituído no Congresso Técnico, antes do início da primeira rodada.

16.2. O Comitê será composto por:

- 1 (um) Presidente;
- 2 (dois) membros titulares;
- 2 (dois) membros suplentes.

16.3. Preferencialmente, os integrantes não deverão exercer função de árbitro na competição nem possuir conflito de interesse direto com o recurso analisado.

16.4. A composição do Comitê será registrada pela organização.

16.5. O membro que possuir interesse pessoal direto no recurso deverá declarar impedimento e ser substituído pelo respectivo suplente.

17. DOS RECURSOS

17.1. O participante poderá recorrer de decisão da arbitragem nos casos admitidos por este Regulamento.

17.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito ao Comitê de Apelação no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento da partida ou da comunicação da decisão objeto do recurso, salvo prazo diverso determinado pela arbitragem para situação específica.

17.3. O recurso deverá identificar:



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

- nome do recorrente;
- partida ou rodada relacionada;
- decisão contestada;
- fundamentação objetiva;
- pedido formulado.

17.4. O recurso poderá ser entregue fisicamente à organização ou encaminhado pelo meio eletrônico (PIX) oficialmente indicado: adilson-bastos1976@gmail.com.

17.5. Para fins de validade, o recurso deverá permitir a identificação inequívoca do recorrente.

18. DA TAXA DE RECURSO

18.1. A organização poderá estabelecer taxa administrativa de recurso no valor de R\$ 80,00, desde que essa condição seja informada previamente aos participantes.

18.2. A cobrança da taxa não poderá impedir o acesso ao recurso quando houver situação que envolva direito fundamental de participação, criança ou adolescente, acessibilidade, segurança, integridade esportiva ou eventual erro material relevante da organização.

18.3. A taxa poderá ser dispensada pelo Comitê de Apelação quando houver justificativa relevante.

18.4. Caso o recurso seja integralmente acolhido, a taxa deverá ser devolvida ao recorrente.

18.5. O não pagamento da taxa, quando aplicável, não autoriza automaticamente a suspensão do atleta de futuras competições.

19. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

19.1. O Comitê de Apelação deverá analisar o recurso de forma imparcial e fundamentada.

19.2. Sempre que possível, o recorrente e as partes diretamente envolvidas poderão apresentar esclarecimentos.

19.3. O Comitê poderá:

- manter a decisão;
- reformar a decisão;
- determinar correção de resultado;
- determinar providência administrativa ou técnica compatível com as regras da competição;
- determinar o retorno da questão à arbitragem para correção de erro material.

19.4. A decisão será registrada e comunicada ao interessado.

19.5. A decisão do Comitê de Apelação será definitiva no âmbito administrativo da competição, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação brasileira e pelas normas das entidades esportivas competentes.



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM

20.1. Os dados fornecidos pelos participantes serão utilizados para fins de inscrição, organização, arbitragem, empareiramento, divulgação de resultados, rating, premiação e demais finalidades diretamente relacionadas à competição.

20.2. Poderão ser divulgados dados estritamente necessários à identificação esportiva do participante, tais como nome, rating, ID esportivo, clube, cidade, categoria, resultados e classificação.

20.3. A divulgação de imagens do evento para fins institucionais, esportivos e jornalísticos deverá respeitar a legislação aplicável e, especialmente no caso de menores de idade, as regras de proteção integral.

21. DA INTEGRIDADE E DO FAIR PLAY

21.1. Todos os participantes deverão atuar de acordo com os princípios de lealdade, boa-fé, respeito ao adversário e integridade esportiva.

21.2. É vedada qualquer tentativa de manipulação de resultados, combinação de partidas ou utilização de recursos destinados a fraudar o resultado esportivo.

21.3. Havendo indícios relevantes de irregularidade, a arbitragem poderá adotar as medidas previstas nas Leis do Xadrez e comunicar o fato à organização ou às entidades esportivas competentes.

21.4. A competição observará os princípios de integridade, segurança, igualdade de condições e fair play previstos no ordenamento esportivo brasileiro.

22. DAS RESPONSABILIDADES

22.1. A organização adotará as medidas razoáveis para proporcionar condições adequadas de realização da competição.

22.2. Cada participante é responsável por seus pertences pessoais.

22.3. A organização não se responsabiliza por perda, furto ou dano de objetos pessoais não entregues formalmente à sua guarda.

22.4. O participante deverá respeitar as normas do local da competição.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos de natureza técnica ou relacionados à aplicação das Leis do Xadrez serão resolvidos pelo Árbitro Principal, observadas as competências previstas neste Regulamento.

23.2. Questões administrativas serão decididas pela Direção do Torneio.

23.3. Questões submetidas ao Comitê de Apelação serão decididas na forma deste Regulamento.

23.4. Em todos os casos, deverão ser observadas as Leis do Xadrez da FIDE, as normas aplicáveis ao sistema de rating LBX e a legislação brasileira pertinente.



CLUBE DE XADREZ EUCLIDES DA CUNHA – CXEC
Rua Isaías Ferreira Canário, nº 115, Centro – Euclides da Cunha/BA.
CEP: 48.500-000
Contatos: (75) 99855-0811 (Adilson) | (74) 99118-7972 (Jarede)
Instagram: @clubedexadrezec

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A inscrição no IV Torneio de Xadrez Rápido Euclides da Cunha implica ciência e aceitação integral deste Regulamento e de todas as condições nele previstas.
- 24.2. Ao se inscrever, o atleta autoriza, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, voz e nome pela organização do evento, nos limites da legislação aplicável, para fins de divulgação institucional, promocional e jornalística.
- 24.3. A organização não se responsabiliza por perdas, extravios, danos ou furtos de pertences pessoais dos atletas inscritos e de seus acompanhantes, sendo de inteira responsabilidade destes a guarda e vigilância de seus bens.
- 24.4. A alimentação, hospedagem e o transporte de ida e volta até o local do evento são de responsabilidade exclusiva dos atletas e de seus acompanhantes, não cabendo à organização obrigação ou ressarcimento nesse sentido.
- 24.5. A organização poderá promover ajustes operacionais antes ou durante a competição quando necessários à segurança, regularidade, acessibilidade ou ao bom funcionamento do evento, desde que não alterem injustificadamente as condições de competição.
- 24.6. Eventuais alterações relevantes serão comunicadas aos participantes antes de sua aplicação.
- 24.7. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será aplicável ao IV Torneio de Xadrez Rápido Euclides da Cunha – 2026.

Euclides da Cunha – Bahia, setembro de 2026

CLUBE DE XADREZ DE EUCLIDES DA CUNHA – BA

Adilson Feitosa Bastos

Diretor do Torneio

Julles Breno da Silva Santos

Vice-Diretor do Torneio

AA Eudes Pinto Marques – ID 290148

Árbitro Principal

Michel dos Santos Almeida – ID 291529

Diretor do Nordeste da LBX – Apoio Técnico à realização do evento